

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
Avenida Paraná, 497 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 92-0392
JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial do Registro



Apontado
Sob n.º 52.504

Ficha
n.º -1-

REGISTRO GERAL

MATRICULA n.º 28.513

DATA: 06 de janeiro de 1986.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terras sob nº 10 (dez), da quadra nº 12 (doze), com a área de 200,00 m2, situado no CONJUNTO HABITACIONAL "VIVI XAVIER", desta cidade, da subdivisão de uma área / de terras destacada do lote nº 47, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente a Sudoeste para a rua Marcia Mendes (antiga rua 09), com 10,00 metros. Lado direito a Sudeste para o lote 11 com 20,00 metros. Lado esquerdo a Noroeste para o lote 09 com 20,00 metros. Fundos a Nordeste para o lote 31 com 10,00 metros".-

BENFEITORIAS:- Não consta.-

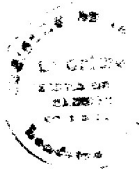
PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA -COHAB-LD, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, na rua Alagoas, nº 1.080, inscrita no CGC/MF sob nº 78.616.760/0001-15, representada por seus Diretores:- Presidente e Técnico:- NILO DE QUECH e LUIZ OGUIDO, respectivamente.-

REGISTRO ANTERIOR:- 1/6.605RG, deste Ofício, em maior porção referente a área de terras acima, destacada do lote nº 47, da Gleba Ribeirão Jacutinga, subdivisão ou loteamento registrado sob nº 3/6.605RG, com a denominação de CONJUNTO HABITACIONAL "VIVI XAVIER".-

DISTRIBUIÇÃO:- Bilhete nº 48.481 de 03-06-85.-
mcp.-


O referido é verdade e dou fé.-
Londrina, 06 de janeiro de 1986.

OFICIAL DO REGISTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
Avenida Paraná, 497 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 92-0399
JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial do Registro


REGISTRO DE IMÓVEIS
2.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA - P.
Jurema Neves Canziani
OFICIAL DO REGISTRO

Apontado Sub n.º <u>52.504</u>	REGISTRO GERAL	Ficha n.º <u>1/A</u>
		Continuação MATRICULA n.º <u>28.513</u>
AVERBAÇÃO N.º <u>28.513/A</u> (<u>CONSTRUÇÃO</u>)		
DATA: 06 de janeiro de 1986		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terras sob nº.10 da quadra nº. 12 com a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL "VIVI XAVIER", desta cidade, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.		
PROPRIETÁRIA:- <u>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD,</u> já qualificada nesta matrícula.		
FINALIDADE:- Averbação da Construção de <u>UMA CASA EM ALVENARIA</u> Tipo Popular, de um pavimento, Padrão LDN 2:38 com 38,42 m2.- construída de acordo com o projeto aprovado sob nº de ordem 642 em 20.06.79, com Termo de Visto de Conclusão fornecido pelo Processo nº 33.088/84, inclusive outras construções.		
FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento da proprietária assinado nesta cidade, dia 30 de maio de 1985, arquivado sob nº 46. -		
DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Certidão nº 065, datada de 07.02.-85, referente as Unidades e Certidão do Habite-se sob nº 12, datada de 04.01.86, da S.U.O.V., expedidas pela Prefeitura Municipal.- Certidão Negativa de Débito nº 027077, datada de 03.01.86 expedida pela Agência do IAPAS, desta cidade.- Guias do CREA - ART, nrs. 29286, 29287, 29299 e 29300, referente a totalidade / do Conjunto, que ficam arquivadas anexas ao processo do loteamento,- juntas ao requerimento.		
D/VRC 0,1. ae.		
O referido é verdade e dou fé Londrina, 06 de janeiro de 1986.- <i>Jurema</i> _____ OFICIAL DO REGISTRO.		
		



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.USSS XHHJY A7Q7E AK3VK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
Avenida Paraná, 497 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 92-0392
JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial do Registro

[Handwritten Signature]

Apontado Sob n.º <u>52.504</u>	Ficha n.º <u>2</u>
<u>REGISTRO GERAL</u>	
Continuação MATRICULA n.º <u>28.513</u>	
AVERBAÇÃO N.º <u>1/28.513</u> (<u>ÔNUS ANTERIOR</u>)	
DATA: 06 de janeiro de 1986	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terras sob nº. 10, da quadra nº. 12 com a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL "VIVI XAVIER", desta cidade, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.	
De acordo com o artº. 230, da Lei de Registros Públicos, fica averbada a existência do ÔNUS ANTERIOR, que onera o imóvel retro descrito, abaixo especificado.	
Hipoteca registrada sob nº. 2/6.605, Registro Geral, dia 02-03-78, com retificação averbada sob nº 2/6.605/B Reg.Geral, em 04-08-80, valor Cr\$185.889.501,95, a favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH; (referente a área de 389.514, 12 m2., onde acha-se edificado o conjunto).-	
_____ O referido é verdade e dou fé Londrina, 06 de janeiro de 1986.	
_____ OFICIAL DO REGISTRO.	
	
ae.	



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ	
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr�pole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884	
Alex Canziani Silveira Registrador	Vera Maria Canziani Silveira Escrevente Substituta
Protocolado sob nº 126.340	Ficha nº 3
REGISTRO GERAL	
LIQUIDADADO	Cont. da Matr�cula nº 28.513
Registro nº 2/28.513 (Penhora)	
<p>DATA:- 8 de Outubro de 2001.-</p> <p>EXECUTADO:- JO�O HENRIQUE FONSECA.-</p> <p>EXEQUENTE:- MUNIC�PIO DE LONDRINA.</p> <p>PROPRIET�RIA:- COMPANHIA DE HABITA�O DE LONDRINA - COHAB-LD, j� qualificada nesta matr�cula.</p> <p>FORMA DO T�TULO:- Mandado de Execu�o Fiscal, do MM.Juiz de Direito da 6ª Vara C�vel desta Comarca, Exmo.Sr.Dr.CELSO SEIKITI SAITO, passado nos autos n� 506/2000 Execu�o Fiscal, dado e passado nesta cidade, em 14.12.00. Auto de Penhora, Avalia�o e Dep�sito. Cujo im�vel foi depositado em m�os do Sr.JO�O HENRIQUE FONSECA.</p> <p>VALOR:- R\$ 675,93 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e tr�s centavos).-</p> <p>DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado de Execu�o e Auto de Penhora, Avalia�o e Dep�sito.</p> <p>CONDI�OES: As do t�tulo, arquivado neste Of�cio sob n� 3.442.</p> <p>ANOTA�OES:- Registro efetuado em cumprimento � decis�o do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antonio Massaneiro, nos autos n� 831/99 do pedido de Provid�ncias, no sentido de cumprir as determina�es judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERA�O OU IMPEDIMENTO sobre o im�vel, COMUNICANDO esta situa�o em seguida, ao Juizo ordenante.</p> <p>D/VRC:- 30% de 1.260 + 10 = R\$29,40 Funrejus 0,2% R\$2,50 (A PAGAR). ambv*</p>	
<p>O referido � verdade e dou f�.</p> <p>_____ Escrevente Substituta -</p>	
	

VIDE VERSO

Re-Ratificação de Penhora

DATA:-1 de Julho de 2002.

Protocolado sob nº 130.439

AVERBAÇÃO nº 2/28.513/A:- Conforme Auto de Re-Ratificação da Penhora, Avaliação e Depósito, assinado nesta cidade, em 31.05.2002, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº 506/00, arquivado neste Ofício sob nº 3.792, fica consignado que a Penhora registrada no anverso desta folha recaiu sobre os **DIREITOS** que o devedor **JOÃO HENRIQUE FONSECA**, possui sobre o imóvel, ratificando-se as demais condições ali consignadas.

D/VRC:- 60= RS4,50

dsj


O referido é verdade e dou fe.

- Escrevente Substituta -





LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador
 Vera Maria Canziani Silveira
 Substituta
 Rubrica 

Matrícula nº 28.513 - Ficha nº 4

AV.3/28.513 de 01 de Agosto de 2016, Prenotação nº 259.186 de 01 de Julho de 2016.- **Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e art. 486, § 2º e 3º, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 249/2013), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu art. 41.




Dou fé. _____ Escrevente Substituta -



R.4/28.513 de 01 de Agosto de 2016, Prenotação nº 259.186 de 01 de Julho de 2016.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº xrLyR. UR45v. MvqQz, Controle: xYF8G. 7tAMI e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: ESPÓLIO DE JOÃO HENRIQUE FONSECA**, CPF 328.529.089-72. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO: Mandado nº 724/2015**, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Mauricio Boer, extraído **dos autos nº 23627-63.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal**, dado e passado nesta cidade aos 08.04.2016. Auto de Penhora e Depósito datado de 18.06.2016. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Sra. Rosy Aparecida Xavier, como fiel depositária. VALOR: R\$234,44 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Mandado e Auto de Penhora e Depósito, arquivados neste Ofício sob nº 12.063. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES: O presente registro refere-se aos direitos do executado sobre o imóvel.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$70,62. Funrejus 0,2% R\$0,47 (A

SEGUE NO VERSO



Sequência da Matrícula 28.513	Ficha nº 4-verso
PAGAR). (ar/rm) Dou fé. _____ - Escrevente Substituta - 	
<p>AV.5/28.513 de 30 de Janeiro de 2017, Prenotação nº 265.007 de 13 de Janeiro de 2017.- Cancelamento de Penhora. Com SELO DIGITAL Nº mWMkR. 74zpV. sEqQ3, Controle: WX76G. mpWp6 e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme MENSAGEM do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Remetente: Henrique Suizu Yamashita (hesy), Data Envio: 13.01.2017 - 16:26 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal e Sentença datada de 22.09.2015 do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, em atendimento ao contido nos autos nº 0012692-72.2000.8.16.0014 (Antigo nº 506/2000 da 6ª Vara Cível) de Execução Fiscal, documentos devidamente arquivados neste Ofício sob nº 12.725, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada sob nº 2/28.513 RG, deste Ofício, sendo executado: JOÃO HENRIQUE FONSECA; e exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$70,62. (epc/ar)</p> Dou fé. _____ - Escrevente Substituta - 	
<p>AV.6/28.513 de 26 de Agosto de 2019, Prenotação nº 296.954 de 16 de Agosto de 2019.- Cancelamento de Penhora. Com SELO DIGITAL Nº npUvm. TtXpV. faqQV, Controle: YnO6G. oh4kT e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme MENSAGEM do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, remetente: Lalita Midori Ueda (lmue), Data Envio: 15.08.2019 - 18:52 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal e Termo de Levantamento de Penhora datado de 07.05.2019 do Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, em atendimento ao contido nos autos nº 0023627-63.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal, documentos devidamente arquivados neste Ofício sob nº 18.422, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada sob nº 4/28.513 RG, deste Ofício, sendo executado: ESPÓLIO DE JOÃO HENRIQUE FONSECA; e exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. EMOLUMENTOS: <i>Foi deferido o pedido de assistência judiciária gratuita, estando assim isento do pagamento das custas relativas ao cancelamento de penhora, conforme as disposições da Lei 1.060, de 05.02.1950, Art. 98º §1º inciso IX da Lei 13.105/2015, devendo ser observado o disposto no Art. 98º §3º da Lei 13.105/2015.</i> (ar)</p> Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) - 	
<p>R.7/28.513 de 25 de maio de 2021, Prenotação nº 322.649 de 12 de maio de 2021.- Penhora. Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000203721H e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADO: ESPÓLIO DE JOÃO HENRIQUE FONSECA, CPF 328.529.089-72, RG 187.903-1-PR. EXEQUENTE: MUNICÍPIO</p>	

SEGUE NA FICHA 5



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-488 .

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 28.513 - Ficha nº 5

DE LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 06.05.2021, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0044990-52.2019.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal**, **Assunto Principal: Dívida Ativa**. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$2.065,50 (dois mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Lalita Midori Ueda (Imue), Data Envio: 12.05.2021 - 13:31 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 23.006. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERACÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20. Funrejus 0,2% R\$4,13 (A PAGAR). (gps/ar)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.8/28.513 de 18 de Março de 2024, Prenotação nº 368.854 de 27 de Fevereiro de 2024.- **Penhora**. Com SELO Nº SFRILrJEeP.3CrH9-qXYOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: ESPÓLIO DE JOÃO HENRIQUE FONSECA**, CPF 328.529.089-72, RG 187.903-1-PR. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 24.02.2024, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0079528-20.2023.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal**, **Assunto Principal: Dívida Ativa**. **VALOR:** R\$3.679,03 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e três centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, de mov. 15.1 enviado via PROJUDI, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 30.642. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Não foi informado o fiel depositário. Consta no termo o seguinte: "Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial)".* Registro efetuado em cumprimento à decisão proferida no processo 0016172-51.2023.8.16.0014 de Providências, expedida pela Corregedoria da Justiça local, a determinar que o ato seja

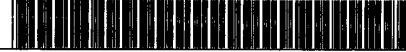
SEGUE NO VERSO



Sequência da Matrícula 28.513 CNM: 080085.2.0028513-15 Ficha nº 5-verso

realizado, desde que o Juízo ordenante seja informado através de nota de diligência registral acerca da existência e necessidade do cumprimento de requisitos formais essenciais para o registro/averbação e venha a ratificar a ordem para a feitura do ato, sem o suprimimento. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$107,48. Funrejus 0,2% R\$7,36 (A PAGAR). (msp/ums)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSS XHHJY A7Q7E AK3VK





Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 Centro - Londrina - PR
Fone/Fax: (043) 3336-4884
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Registrador

Ofício nº 1.191/2024

A

**1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS - FORO CENTRAL DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA**

Recebido via PROJUDI

Extraído do Processo: nº 0044990-52.2019.8.16.0014

PROTOCOLO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO nº 352.149.

Remeto cópia da Matrícula nº 28.513 (anexa).

Atenciosamente,

Londrina, 20 de março de 2024.

ALEX CANZIANI SILVEIRA
REGISTRADOR

PEDRO CEZAR ALVES
SETOR DE CERTIDÃO

